ESTADO DE SERGIPE
**Prefeitura Municipal de Lagarto**
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em
Lagarto, 19 de 10 de 1995
FUNCIONÁRIO(A)

REGISTRO
Registrado(a) às fls. 45
do livro 05/93
Lagarto, 19 de 10 de 1995
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI Nº 09/95**
**DE 19 DE OUTUBRO DE 1995**

**REAJUSTA O VALOR DA PENSÃO CONCEDIDA AO SENHOR EVARISTO JOSÉ DE FREITAS.**

**JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor da pensão concedida ao Senhor EVARISTO JOSÉ DE FREITAS, em 03(três) salários mínimos vigentes no país.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 19 de outubro de 1995.

JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO CARVALHO SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO